

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 095/2022, datada de 09 de março de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de sua Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e / ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

b) Site do Sesc/DR/AP [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

### 1. DA ABERTURA

**1.1. Recebimento das Propostas:** Às 12h do dia 28/07/2022 até as 09h do dia 09/08/2022.

**1.2. Abertura das Propostas:** Às 09h do dia 09/08/2022.

**1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15h do dia 09/08/2022.

**1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**1.5.** Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, pelo período de 12 (doze) meses;

**2.2.** As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital;

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

- 2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital;
- 2.5. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/AP ([www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)) e do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta **3.3.90.30 – Material de Consumo**, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.
- 4.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**
- 4.2.1. Pessoa Jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- 4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP;
- 4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.
- 4.2.4. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.
- 4.2.5. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração, devidamente reconhecida, para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento ANEXO II deste edital.

### 5. DO CREDECIMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as Licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema “Licitações-e” na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004- 0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 demais localidades (Central de Atendimento);
- 5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da Licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

**6.3.** Incumbirá, ainda, ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.4.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico será suspensa**, e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos Licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;

**7.1.2.** Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal:

**7.1.2.1.** Cópia autenticada do documento de identidade e CPF (o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identificação);

**7.1.2.2.** Carta de Credenciamento (**Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

**7.1.3.** A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões;

**7.1.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

### 7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ/MF**);

**7.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3.** Prova de Regularidade para com:

**7.2.3.1. Fazenda Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**7.2.3.2. Fazenda Estadual – ICMS:** Certidão Negativa de Débitos Relativos a tributos estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

**7.2.3.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.3.4.** A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011, esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam **positivas**, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o **efeito negativo**, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

### 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V)**, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

**7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal;

**7.3.3.** Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida;

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes;

#### **7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

**7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes.**

**7.5.3** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

**7.5.3.** Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

**7.5.4. Serão habilitadas as Licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.**

**7.5.5.** A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante;

**7.5.6.** Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade;

**7.5.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014;

**7.5.8.** As Microempresas e empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

**7.5.9.** No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se exclusivamente a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a Pessoa Jurídica que apresentou a documentação;

### **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

**8.2.** As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos

e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, e apresentar os seguintes dados:

**8.2.1.** Valor Total do Item;

**8.2.2.** Descrição do Lote;

**8.2.3.** O Prazo de Entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do PAF – Pedido ao Fornecedor (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

**c)** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

**d)** Marca do material.

**8.2.1.** Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica. **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.**

**8.2.2.** Ao inserir a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa;

**8.3.** O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento;

**8.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

**8.4.1.** Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

**8.5.** A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo ao (a) Pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

**8.5.1.** A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis;

**8.5.2.** Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**8.6.** Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço [cpl@sescmapa.com.br](mailto:cpl@sescmapa.com.br), acompanhado de justificativa de suas razões, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar atenta às datas previstas para abertura das propostas e de realização da sessão pública do pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

**8.7.** A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos Licitantes;

**8.8.** Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

**9.2.** Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a

aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

**9.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

**9.4.** Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, a Pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar aos Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

**9.4.1.** Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

**9.4.2.** Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote** (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote);

**9.4.3.** No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

**9.5.** Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

**9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

**9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

**9.8.** Os lances ofertados serão no valor **global do lote** (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote), sendo consideradas, **somente, 02 (duas) casas decimais**, desprezando-se as demais;

**9.9.** Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

**9.9.1.** A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da Razoabilidade;

**9.10.** O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;

**9.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;

**9.11.1.** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;

**9.11.2.** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pela Pregoeira;

**9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**

**9.12.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pela pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;

**9.13.** No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;

**9.14.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

**9.15.** O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

**9.16.** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);

**9.17.** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

**10.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**10.2.** A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o item escolhido, conforme **ANEXO I**;

**10.3.** Encerrada a fase de disputa, a Licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos** do site do licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) toda a documentação referente a habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance em até **05 (cinco) horas úteis**, caso não consiga, deverá justificar no sistema quais as dificuldades em anexar o mesmo no Banco do Brasil, dessa forma, poderá enviar para o e-mail [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), devendo posteriormente serem entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;

**10.4.** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada lote, estiver (em) muito acima do valor de mercado, o pregoeiro da disputa enviará contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;

**10.5.** Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

## 11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**11.1.** A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá (ão) entregar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

**11.1.1.** O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP: 68.902-030, Sala da CPL;

**11.1.2.** A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

**11.2.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

**11.3.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), bem como deverá constar obrigatoriamente na proposta escrita informação

de e-mail comercial da licitante, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

## 12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

12.1.1. A Licitante Vencedora poderá aceitar o acréscimo, nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br);

13.2. A Pregoeira, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP– [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link licitações e Compras.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.1.1. O prazo para o Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação**;

14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso**;

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

**14.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a Licitante a recorrer;

**14.4.** Observado o disposto no subitem **14.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

**14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**14.6.** O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo (credenciamento, habilitação/propostas, lances, resultado), ser homologados e adjudicados pela Autoridade Competente do SESC/DR/AP, exceto se a discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens;

**14.7.** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

**14.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do **Sesc/DR/AP** – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO

**15.1.** Após homologação e adjudicação do processo pela Presidência do Conselho Regional do SESC/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrealizável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) que registrarem preço;

**16.2** O prazo para formalização da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente será de até 10 (dez) dias, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente.

**16.3** O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação.

**16.4** A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

**16.5** É permitido que outros Licitantes pratiquem o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as Licitantes interessadas inserir mensagem em campo próprio no sistema quanto ao interesse em registrar o preço da licitante vencedora.

**16.6** Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

**16.7** O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e

quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar em valor igual ao da Licitante mais bem classificado.

**16.8.** No caso da Licitante Vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocadas as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17. DA AMOSTRA

**17.1.** A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência;

**17.2.** A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Comissão de Licitação, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68.902-030, **no prazo de até 5 (cinco) dias corridos**, no horário das 9h às 11h e das 15h às 18h (horário local);

**17.3.** As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá;

**17.4.** As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação;

**17.5.** As amostras serão analisadas pelo Setor de Requisitante da Instituição no prazo de 48 horas, dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina;

**17.6.** A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada à Licitante Vencedora antes do julgamento, especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas;

**17.6.** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida;

**17.7.** A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente, caso existentes e, também, pela avaliação de qualidade e durabilidade. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros);

**17.8.** Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

**17.8.1.** A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado e/ou entregue fora do prazo;

**17.8.2.** O item reprovado e/ou entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente que tenha apresentado o melhor preço e sendo mais vantajoso para a Instituição, levando-se em consideração a ordem de classificação;

**17.9.** A amostra deverá ser apresentada em embalagem original e idêntica a que será efetivamente entregue;

**17.10.** A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;

## 18. DAS PENALIDADES

**18.1.** Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos, a critério do Sesc, que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;

**18.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar as seguintes penalidades:

**18.2.1.** Perda do direito à contratação;

- 18.2.2.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 18.3.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de penalizar com:
- a) Advertência;
  - b) Rescisão unilateral do contrato;
  - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
  - d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato;
  - e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 18.4.** Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 18.5.** A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 19.1.** A entrega do objeto ocorrerá no prazo de até **30 (trinta)** dias ininterruptos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pela Coordenadoria de Compras do Sesc Amapá;
- 19.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 19.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030, no horário de 08h as 11h30 e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em conformidade com as especificações do Pedido ao Fornecedor – PAF;
- 19.4.** O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
- 19.4.1.** Provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da entrega do produto ao SESC, para simples conferência e verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
  - 19.4.2.** Definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
  - 19.4.3.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá;
- 19.5.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo do material, que ocorrerá de acordo com o item 19.4.2 e satisfeito as condições abaixo:
- 19.5.1.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - 19.5.2.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I) e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - 19.5.3.** Verificação do prazo de validade;
  - 19.5.4.** Realização de testes, caso se faça necessário;
  - 19.5.5.** Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do vendedor e do comprador Sesc/DR/AP, bem como a descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- 19.6.** O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 19.7.** Todos os EPI's deverão conter em seu corpo o nº do **CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego**;
- 19.8.** O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente;

**19.9.** O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:

**a)** Produtos Similares;

**b)** Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

**19.10.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

**19.11.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida;

**19.12.** Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

**19.13.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**19.14.** O fornecimento do objeto deste certame ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade do SESC/DR/AP.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1. SESC/DR/AP:**

**20.1.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone à Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência relacionada com o fornecimento dos produtos;

**20.1.2.** Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 dias úteis**;

**20.1.3.** Designar representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

**20.1.4.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

**20.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

**20.1.6.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

### **20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**20.2.1.** Fornecer pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

**20.2.2.** Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

**20.2.3.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

**20.2.4.** Entregar o objeto deste edital, no prazo máximo de **30 (trinta) dias ininterruptos**, a partir da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, emitido pela Coordenadoria de Compras do Sesc/DR/AP;

**20.2.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

**20.2.6.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

**20.2.7.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

**20.2.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**20.2.7.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**20.2.7.3.** Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

**20.2.7.4.** Certidão de regularidade do FGTS; e,

**20.2.7.5.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**20.2.8.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anteriores à data prevista da entrega do objeto licitado;

**20.2.9.** Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

**20.2.10.** Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;

**20.2.11.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária, de acordo com as normas da Contratante, **em até 15 (quinze) dias uteis**, após a nota fiscal ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato

**21.1.1.** As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas neste Edital;

**21.1.2.** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras das 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras das 09h às 11h30:

**21.1.2.1.** Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

**21.1.2.2.** Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

**21.2** Deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

**21.3.1.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

**21.4.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais e Estaduais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

**21.4.1.** A CONTRATADA, depois de notificada do descumprimento, deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**22.1.** O descumprimento de qualquer cláusula ou simples condição deste instrumento importará na sua rescisão, a critério da parte prejudicada, e o pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela parte inadimplente e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**22.2.** Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

a) Falência ou dissolução da contratada.

## 23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**23.1.** A execução do fornecimento do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Odontologia do Sesc/DR/AP, o qual será responsável pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

**23.2.** Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis;

**23.2.** A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento do fornecimento estará sujeito à aplicação das penalidades devidas.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;

**24.2.** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**24.3.** As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

**24.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**;

**24.5.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

**24.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas;

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

**24.8.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

**24.9.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

**24.10.** O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP** – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link **licitações e Compras**;

**24.11.** A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

**24.12.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

**24.13.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-MAIL: [cpl@sescmapa.com.br](mailto:cpl@sescmapa.com.br);

**24.14.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc [www.sescmapa.com.br](http://www.sescmapa.com.br) no link Licitações e Compras;

**24.15.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos;

**24.16.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Legislação Vigente;

**24.18.** Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

## 25. DOS ANEXOS

**25.1.** O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência
- b) **ANEXO II** – Modelo da Carta de Credenciamento;
- c) **ANEXO III** – Modelo de proposta;
- d) **ANEXO IV** – Declaração de conhecimento e aceitou previamente as condições da referida licitação;
- e) **ANEXO V** – Declaração do Menor;
- f) **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preço

Macapá - AP, 28 de agosto de 2022.

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc/DR/AP

**Cristiano Jorge Silva dos Anjos**  
Presidente da CPL Sesc/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012 - PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto do presente termo de referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, para uso dos colaboradores dos seguintes setores: CAO, SENUT, SEODO, SESC LER e ESCOLA SESC pertencentes ao quadro funcionários do Sesc/DR/AP por um período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Os equipamentos segundo a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977/Seção IV-Art. 166 fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande relevância para preservar a integridade física dos colaboradores lotados nos setores CAO, SENUT, SEODO, SESC LER e ESCOLA SESC. Sendo obrigação do Sesc/AP fornecer gratuitamente aos colaboradores os EPI'S adequados ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Portanto, é de extrema importância na prevenção de acidentes, além de atender as normas de segurança vigentes.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução Sesc nº 1252/2012; pela Resolução Sesc nº 1449/2020 que altera os artigos 2º e 39º da Resolução Sesc nº 1252/2012; Resolução Sesc nº 1438/2020 que aprova a flexibilização provisória de determinadas regras impostas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (RLC), consolidado pela Resolução SESC nº 1252/2012 do Conselho Nacional do Sesc, como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19; Resolução Sesc nº 1.493/2021 que prorroga a vigência da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Resolução Sesc nº 1.501/2022 que atualiza os valores do art. 6º do Regulamento de licitações e Contratos do Sesc (RLC) e revoga o art. 1º da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Portaria "N" Sesc nº 088/2021; Portaria "N" Sesc nº 090/2021.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

## 5. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<b>BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS / TIPO CANO CURTO. TAMANHO: 36.</b> FABRICADA EM PVC INJETADO BRANCA / PARA EVITAR QUEDAS, ESCORREGÕES, ESCORIAÇÕES, PERFURAR OU CORTAR OS PÉS; EVITAR O CONTATO EXCESSIVO COM ÁGUA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	23
02	<b>BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS / TIPO CANO CURTO. TAMANHO: 38.</b> FABRICADA EM PVC INJETADO BRANCA / PARA EVITAR QUEDAS, ESCORREGÕES, ESCORIAÇÕES, PERFURAR OU CORTAR OS PÉS. EVITAR O CONTATO EXCESSIVO COM ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	40
03	<b>BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCA, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS / TIPO CANO CURTO. TAMANHO: 40.</b> FABRICADA EM PVC INJETADO BRANCA / PARA EVITAR QUEDAS, ESCORREGÕES, ESCORIAÇÕES, PERFURAR OU CORTAR OS PÉS. EVITAR O CONTATO EXCESSIVO COM ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	32
04	<b>BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS / TIPO CANO CURTO. TAMANHO: 42.</b> FABRICADA EM PVC INJETADO BRANCA / PARA EVITAR QUEDAS, ESCORREGÕES, ESCORIAÇÕES, PERFURAR OU CORTAR OS PÉS. EVITAR O CONTATO EXCESSIVO COM ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	07
05	<b>BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL BRANCA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS / TIPO CANO CURTO. TAMANHO: 44</b> FABRICADA EM PVC INJETADO BRANCA / PARA EVITAR QUEDAS, ESCORREGÕES, ESCORIAÇÕES, PERFURAR OU CORTAR OS PÉS. EVITAR O CONTATO EXCESSIVO COM ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	22
06	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 34.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	06

07	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 35.</b></p> <p>COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	14
08	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 36.</b></p> <p>COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	21
09	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 37.</b></p> <p>COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	14
10	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 38.</b></p> <p>COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	15
11	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 39.</b></p> <p>COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	16
12	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO FEMININA NA COR PRETA, MODELO FEMININO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 40.</b></p> <p>COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A</p>	PAR	12

	VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
13	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 37.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	12
14	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 38.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	14
15	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 39.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	17
16	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 40.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	24
17	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 41.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	20
18	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 42.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO	PAR	24

	DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
19	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 43.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	11
20	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM COURO MASCULINA NA COR PRETA, MODELO MASCULINO COM CADARÇO, CANO MÉDIO. TAMANHO: 44.</b> COM BIQUEIRA EM PVC COM SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE; CALCE DE ACORDO COM AS ESCALAS FRANCESAS, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT 12594/1992 E NBR 12561/1992. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	08
21	<b>LUVA CONTRA AGENTES TERMICOS - BAIXA TEMPERATURA TAMANHO: G.</b> LUVA DE PROTEÇÃO NO MANUSEIO DE MATERIAIS NO INTERIOR DE CAMARAS FRIGORÍFICAS / CONFECCIONADA EM LÃ TÉRMICA / PUNHO PARA REGULAGEM NO PULSO / FORRO REFORÇADO / RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	18
22	<b>LUVA CONTRA AGENTES TERMICOS - ALTAS TEMPERATURAS PARA MANUSEIO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE GN'S EM FORNOS INDUSTRIAIS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C.</b> CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE / COM TECIDO ANTI-CHAMAS / IMPERMEÁVEL E ATÓXICO / CONTRA RISCO DE AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) / MODELO DOIS DEDOS (MÃO DE GATO) / COMPRIMENTO DO PUNHO DE 45 CM/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	27
23	<b>LUVA NITRILICA FLOCADAS INTERNAMENTE COM PALMA LISA /CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: M.</b> FLEXIVEL / COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM X ESPESSURA: 0,38MM / FORMATO ANATOMICO, CONFORTAVEL/ RESISTENCIA QUIMICA / LONGA VIDA UTIL / BOA ADERENCIA EM MEIO OLEOSO, GRAXA / GRANULAÇÃO FINA / PACOTE COM 12 PARES/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM	PCT	72

	A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
24	<b>LUVA NITRILICA FLOCADA INTERNAMENTE COM PALMA LISA / CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: G.</b> FLEXIVEL / PUNHO RETO / COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM X ESPESSURA: 0,38MM / FORMATO ANATOMICO, CONFORTAVEL/ RESISTENCIA QUIMICA / LONGA VIDA UTIL / BOA ADERENCIA EM MEIO OLEOSO, GRAXA / GRANULAÇÃO FINA / PACOTE COM 12 PARES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO/ APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO/ A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	70
25	<b>LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL GENERO MASCULINO / DUPLO REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA. TAMANHO: 9 (G).</b> PUNHOS DE MALHA / FORMATO ANATOMICO / SUPORTE TEXTIL EM SUEDINE COM FIOS DE ALGODAO / EXCELENTE FLEXIBILIDADE, GRANDE RESISTENCIAS MECANICA E QUIMICA NO MANUSEIO DE SOLVENTES, GRAXAS E OLEOS / APLICAÇÃO NO MANUSEIO DE MATERIAIS IMPREGNADOS DE PRODUTOS QUÍMICOS / DEVE OBEDECER AS NORMAS BS EN 420:2003; BS EN 388/2003; MT-11/1977; PACOTE COM 12 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO/ APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO/ A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	102
26	<b>LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL GENERO MASCULINO / DUPLO REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA. TAMANHO: 10 (EG).</b> PUNHOS DE MALHA / FORMATO ANATOMICO / SUPORTE TEXTIL EM SUEDINE COM FIOS DE ALGODAO / EXCELENTE FLEXIBILIDADE, GRANDE RESISTENCIAS MECANICA E QUIMICA NO MANUSEIO DE SOLVENTES, GRAXAS E OLEOS / APLICAÇÃO NO MANUSEIO DE MATERIAIS IMPREGNADOS DE PRODUTOS QUÍMICOS / DEVE OBEDECER AS NORMAS BS EN 420:2003; BS EN 388/2003; MT-11/1977 / PACOTE COM 12 PARES/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	100
27	<b>LUVA DE MALHA DE AÇO COM PUNHO CURTO LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DOS MANIPULADORES CONTRA CORTES DE MATERIAIS AFIADOS. TAMANHO: G.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL / FORMATO ANATÔMICO / FIXAÇÃO SINTÉTICA / AMBIDESTRA / BOA ADAPTAÇÃO À MÃO E FACILITE O MANUSEIO / RESISTENTE A CORTES E PERFURAÇÕES / FECHO DO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO DE AÇO INOXIDÁVEL / ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / COM ANÉIS SOLDADOS DE FORMA ELETRÔNICA EVITANDO A PERDA DOS MESMOS/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	08
28	<b>LUVA DE MALHA DE AÇO COM PUNHO CURTO LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DOS MANIPULADORES CONTRA CORTES DE MATERIAIS AFIADOS. TAMANHO: P.</b>	PAR	12

	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL / FORMATO ANATÔMICO / FIXAÇÃO SINTÉTICA / AMBIDESTRA / BOA ADAPTAÇÃO À MÃO E FACILITE O MANUSEIO / RESISTENTE A CORTES E PERFURAÇÕES / FECHO DO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO DE AÇO INOXIDÁVEL / ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / COM ANÉIS SOLDADOS DE FORMA ELETRÔNICA EVITANDO A PERDA DOS MESMOS/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
29	<b>LUVA DE MALHA DE AÇO COM PUNHO CURTO, LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DOS MANIPULADORES CONTRA CORTES DE MATERIAIS AFIADOS. TAMANHO: M.</b> CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL / FORMATO ANATÔMICO / FIXAÇÃO SINTÉTICA / AMBIDESTRA / BOA ADAPTAÇÃO À MÃO E FACILITE O MANUSEIO / RESISTENTE A CORTES E PERFURAÇÕES / FECHO DO TIPO GANCHO NA ALTURA DO PUNHO DE AÇO INOXIDÁVEL / ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / COM ANÉIS SOLDADOS DE FORMA ELETRÔNICA EVITANDO A PERDA DOS MESMOS/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	08
30	<b>LUVA DE SPECTRA.</b> LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES) / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	41
31	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.</b> DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL. ATENDENDO NORMAS DA ABNT REGISTRO NA ANVISA/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	200
32	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.</b> DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL. ATENDENDO NORMAS DA ABNT REGISTRO NA ANVISA/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	900
33	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.</b> DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL. ATENDENDO NORMAS DA ABNT REGISTRO NA ANVISA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	800

34	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. PP).</b> EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; <b>CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS)</b> / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	50
35	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. P).</b> EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; <b>CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).</b> / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	78
36	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. M).</b> EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS) / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	51
37	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM. G).</b> EM LÁTEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS) / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	29
38	<b>LUVA BAIXA TENSÃO (CLASSE 00) UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO.</b> OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, QUEIMADURAS, LESÕES; COM PICO DE 500 V A 2500V / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	05
39	<b>LUVA DE BORRACHA ISOLANTE NA COR PRETA.</b> CLASSE 2 - TESTADA EM 20 KV PARA USO ATÉ 17.000 VOLTS; PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 10622 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA	PAR	05

	EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
40	<b>CALÇADO PARA COZINHA INDUSTRIAL BRANCO, CANO ABAIXO DO TORNOZELO. TAMANHO: 34.</b> SEM ALÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA / CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL POLIMÉRICO EMBORRACHADO TOTALMENTE IMPERMEAVEL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	10
41	<b>CALÇADO PARA COZINHA INDUSTRIAL BRANCO, CANO ABAIXO DO TORNOZELO. TAMANHO: 36.</b> SEM ALÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA / CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL POLIMÉRICO EMBORRACHADO TOTALMENTE IMPERMEAVEL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	19
42	<b>CALÇADO PARA COZINHA INDUSTRIAL BRANCO, CANO ABAIXO DO TORNOZELO. TAMANHO: 38.</b> SEM ALÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL POLIMÉRICO EMBORRACHADO TOTALMENTE IMPERMEAVEL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	26
43	<b>CALÇADO PARA COZINHA INDUSTRIAL BRANCO, CANO ABAIXO DO TORNOZELO. TAMANHO: 40.</b> SEM ALÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL POLIMÉRICO EMBORRACHADO TOTALMENTE IMPERMEAVEL. / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	15
44	<b>CALÇADO PARA COZINHA INDUSTRIAL BRANCO, CANO ABAIXO DO TORNOZELO. TAMANHO: 42.</b> SEM ALÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL POLIMÉRICO EMBORRACHADO TOTALMENTE IMPERMEAVEL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	06
45	<b>CALÇADO PARA COZINHA INDUSTRIAL BRANCO, CANO ABAIXO DO TORNOZELO. TAMANHO: 44.</b> SEM ALÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL POLIMÉRICO EMBORRACHADO TOTALMENTE IMPERMEAVEL / COM CERTIFICADO DE	PAR	04

	APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
46	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 34.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	12
47	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 35.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	02
48	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 36.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	23
49	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 38.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO	PAR	21

	PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
50	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 39.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	03
51	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 40.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO; A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	17
52	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 42.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	04
53	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 43.</b> FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	01
54	<b>SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETA / UNISSEX. TAMANHO: 44.</b>	PAR	04

	FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR / SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE / POSSUIR BACTERICIDA, IMPERMEAVEL, HIDROREPELENTE / RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL / RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO / EPI - ATENDER A NR-32 / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
55	<b>BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA / GENERO MASCULINO / COMPRIMENTO 34CM X ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR. TAMANHO: 37.</b> AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA /REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS / ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR / COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA / SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	30
56	<b>BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA / GENERO MASCULINO / COMPRIMENTO 34CM X ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR. TAMANHO: 40.</b> AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA /REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS / ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR / COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA / SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	40
57	<b>BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA / GENERO MASCULINO / COMPRIMENTO 34CM X ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR. TAMANHO: 41.</b> AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA /REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS / ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR / COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA / SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	38

58	<p><b>BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA / GENERO MASCULINO / COMPRIMENTO 34CM X ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR. TAMANHO: 42.</b></p> <p>AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA / REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS / ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR / COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA / SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	38
59	<p><b>BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA / GENERO MASCULINO / COMPRIMENTO 34CM X ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR. TAMANHO: 43.</b></p> <p>AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA / REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS / ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR / COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA / SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	01
60	<p><b>BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR PRETA / GENERO MASCULINO / COMPRIMENTO 34CM X ESPESSURA 2,0 MM NA BORDA SUPERIOR. TAMANHO: 44.</b></p> <p>AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA / REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS / ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR / COM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA / SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	32
61	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COR PRETA / UNISEX / CANO CURTO. TAMANHO: 37.</b></p> <p>CONFECCIONADA EM PVC/ ALTURA DO CANO 230 MM / REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA / ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / SEM BIQUEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	PAR	04
62	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COR PRETA / UNISEX / CANO CURTO. TAMANHO: 38.</b></p> <p>CONFECCIONADA EM PVC / ALTURA DO CANO 230 MM / REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA / ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / SEM BIQUEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)</p>	PAR	04

	EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
63	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COR PRETA / UNISEX / CANO CURTO. TAMANHO: 40.</b> CONFECCIONADA EM PVC / ALTURA DO CANO 230 MM / REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA / ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / SEM BIQUEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	04
64	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COR PRETA / UNISEX / CANO CURTO. TAMANHO: 42.</b> CONFECCIONADA EM PVC / ALTURA DO CANO 230 MM / REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA / ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / SEM BIQUEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	04
65	<b>BOTA DE SEGURANÇA EM PVC COR PRETA / UNISEX / CANO CURTO. TAMANHO: 44.</b> CONFECCIONADA EM PVC / ALTURA DO CANO 230 MM REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA / ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE / SOLADO ANTIDERRAPANTE / SEM BIQUEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	04
66	<b>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL TAMANHO: M.</b> CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. POSSUIR ACOLCHOAMENTO NA CINTURA E PERNAS COM DESIGN QUE PROPORCIONAM MELHOR CONFORTO, POSSUIR NO MÍNIMO 05 ELENTO DE ENGATE EM AÇO, SENDO 01 COM DIRECIONADOR DE FITAS PARA OS OMBROS LOCALIZADO NO DORSO E 01 LOCALIZADO NA REGIÃO PEITORAL, AMBOS CONTRA QUEDAS "A". PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO, 02 NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL. PARA ASCENÇÃO, DESCENÇÃO E RESTRIÇÃO 01 NA REGIÃO VENTRAL DO ABDOMINAL. POSSUIR NO MÍNIMO 05 FIVELAS EM AÇO, SENDO 3 DE REGULAGEM E FECHAMENTO, LOCALIZADOS 01 NO FRONTAL DO SUSPENSÓRIO E 2 NA REGIÃO DA CINTURA; 2 FIVELAS DE FECHAMENTO E ENCAIXE RÁPIDO NA REGIÃO DAS COXAS. O FECHAMENTO DO SUSPENSÓRIO COM A REGIÃO ABDOMINAL É REALIZADO COM 1 CONECTOR EM AÇO OVAL. POSSUIR NO MÍNIMO 02 PORTAS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL COM CARGA MÁXIMA DE 05 QUILOS. PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO (EM ANDAIMES) E ELETRICIDADE; QUE ATENDAM AS NORMAS NR33 E NR35. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	06

67	<p><b>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. TAMANHO: G.</b></p> <p>COM ACOLCHOAMENTO NA CINTURA E PERNAS COM DESIGN QUE PROPORCIONAM MELHOR CONFORTO, POSSUIR NO MÍNIMO 05 ELENTO DE ENGATE EM AÇO, SENDO 01 COM DIRECIONADOR DE FITAS PARA OS OMBROS LOCALIZADO NO DORSO E 01 LOCALIZADO NA REGIÃO PEITORAL, AMBOS CONTRA QUEDAS "A". PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO, 02 NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL. PARA ASCENÇÃO, DESCENÇÃO E RESTRIÇÃO 01 NA REGIÃO VENTRAL DO ABDOMINAL. POSSUIR NO MÍNIMO 05 FIVELAS EM AÇO, SENDO 3 DE REGULAGEM E FECHAMENTO, LOCALIZADOS 01 NO FRONTAL DO SUSPENSÓRIO E 2 NA REGIÃO DA CINTURA; 2 FIVELAS DE FECHAMENTO E ENCAIXE RÁPIDO NA REGIÃO DAS COXAS. O FECHAMENTO DO SUSPENSÓRIO COM A REGIÃO ABDOMINAL É REALIZADO COM 1 CONECTOR EM AÇO OVAL. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL COM CARGA MÁXIMA DE 05 QUILOS. PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO (EM ANDAIMES) E ELETRICIDADE; QUE ATENDAM AS NORMAS NR33 E NR35. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	06
68	<p><b>CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL COM ELÁSTICO REFORÇADO, HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR. TAMANHO: M.</b></p> <p>FALANGES DE PVC MALEÁVEL, COSTURA EM NYLON E FECHAMENTO EM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. ELASTÔMERO COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO LOMBAR, PARA SER UTILIZADO PARA DIFERENTES TIPOS DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO E QUE PROTEGEM A REGIÃO LOMBAR/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	38
69	<p><b>CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL COM ELÁSTICO REFORÇADO, HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR. TAMANHO: G</b></p> <p>FALANGES DE PVC MALEÁVEL, COSTURA EM NYLON E FECHAMENTO EM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. ELASTÔMERO COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO LOMBAR, PARA SER UTILIZADO PARA DIFERENTES TIPOS DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO E QUE PROTEGEM A REGIÃO LOMBAR / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	37
70	<p><b>CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL COM ELÁSTICO REFORÇADO, HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR. TAMANHO: P.</b></p> <p>FALANGES DE PVC MALEÁVEL, COSTURA EM NYLON E FECHAMENTO EM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. ELASTÔMERO COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO LOMBAR, PARA SER UTILIZADO PARA DIFERENTES TIPOS DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO E QUE PROTEGEM A REGIÃO LOMBAR / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	27

71	<p><b>CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL OM ELÁSTICO REFORÇADO, HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR. TAMANHO: XG</b></p> <p>FALANGES DE PVC MALEÁVEL, COSTURA EM NYLON E FECHAMENTO EM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. ELASTÔMERO COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO LOMBAR, PARA SER UTILIZADO PARA DIFERENTES TIPOS DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO E QUE PROTEGEM A REGIÃO LOMBAR / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	17
72	<p><b>CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL OM ELÁSTICO REFORÇADO, HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR. TAMANHO: XXG</b></p> <p>FALANGES DE PVC MALEÁVEL, COSTURA EM NYLON E FECHAMENTO EM VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. ELASTÔMERO COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO LOMBAR, PARA SER UTILIZADO PARA DIFERENTES TIPOS DE ATIVIDADES QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO E QUE PROTEGEM A REGIÃO LOMBAR / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	12
73	<p><b>CAPA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC. TAMANHO: P.</b></p> <p>COM MANGAS LONGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (ABAIXO DO JOELHO) DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA / COR: AMARELA / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	30
74	<p><b>CAPA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC. TAMANHO: M.</b></p> <p>COM MANGAS LONGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (ABAIXO DO JOELHO) DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA / COR: AMARELA / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	46
75	<p><b>CAPA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC. TAMANHO: G.</b></p> <p>COM MANGAS LONGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (ABAIXO DO JOELHO) DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA / COR: AMARELA / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO</p>	UND	46

	PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
76	<p><b>AVENTAL FRONTAL EM PVC CONFECCIONADO EM PVC / COR BRANCO / FORRADO EM POLIESTER. MODELO AÇOUGUEIRO</b></p> <p>IMPERMEÁVEL CONTRA LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE ÁGUA / MODELO AÇOUGUEIRO / TIRAS COM COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PARA FECHAMENTO. / SEM BOLSO / MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,70 CM / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: PROT-CAP.</b></p>	UND	109
77	<p><b>AVENTAL FRONTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA INDUSTRIAL.</b></p> <p>AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA QUEIMADURAS E RESPINGOS DE LIQUIDOS QUENTES OU VAPORES, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO, TIRAS DE AJUSTES COM COSTURAS EM LINHAS DE PARA-ARAMIDAS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR CALOR DE CONTATO DE ATÉ 280°, MEDIDAS APROXIMADAS 0,90 X 0,70 CM, COR: BRANCO; PRETO; AZUL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: RIOVALLEY; SOGIMA.</b></p>	UND	39
78	<p><b>CALÇA TÉRMICA DE PROTEÇÃO PARA USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS: TAMANHO: G.</b></p> <p>PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM SERVIÇOS REALIZADOS NO INTERIOR DE CÂMARAS FRIAS DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. PARA BAIXAS TEMPERATURAS DE ATÉ -35°C / COR: AZUL ESCURO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	04
79	<p><b>CALÇA TÉRMICA DE PROTEÇÃO PARA USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS: TAMANHO: M.</b></p> <p>PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM SERVIÇOS REALIZADOS NO INTERIOR DE CÂMARAS FRIAS DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. PARA BAIXAS TEMPERATURAS DE ATÉ -35°C / COR: AZUL ESCURO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	04
80	<p><b>MANGOTE TERMICO PARA COZINHA INDUSTRIAL COM TECIDO ANTI-CHAMAS / IMPERMEÁVEL E ATÓXICO.</b></p> <p>AMBIDESTRA / COM ENCAIXE DE DEDO / AJUSTE DE VELCRO COM PROTEÇÃO DO DORSO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO CONTRA RISCOS DE AGENTES TÉRMICOS DURANTE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM COZINHA INDUSTRIAL (FORNOS, FOGÕES, CHAPAS E FRITADEIRAS) EM</p>	UND	65

	TEMPERATURAS DE ATÉ 280 ° / TAMANHO 60 CM / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
81	<p><b>JAPONA DE SEGUNRAÇA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM SERVIÇOS REALIZADOS NO INTERIOR DE CÂMARAS FRIAS, DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. TAMANHO: M.</b></p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE. MANGAS LONGAS, COM CAPUZ, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5CM E 04 BOTÕES DE PRESSÃO METALICOS. AJUSTE NO PULSO ATRAVÉS DE RIBANA EM POLIÉSTER DE NO MÍNIMO 400G/ M². DEVE SUPORTAR ATÉ -35°C COR: AZUL ESCURO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	04
82	<p><b>JAPONA DE SEGUNRAÇA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM SERVIÇOS REALIZADOS NO INTERIOR DE CÂMARAS FRIAS, DE RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO. TAMANHO: G.</b></p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE. MANGAS LONGAS, COM CAPUZ, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5CM E 04 BOTÕES DE PRESSÃO METALICOS. AJUSTE NO PULSO ATRAVÉS DE RIBANA EM POLIÉSTER DE NO MÍNIMO 400G/ M². DEVE SUPORTAR ATÉ -35°C COR: AZUL ESCURO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	04
83	<p><b>AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TIPO AÇOUGUEIRO, SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO.</b></p> <p>COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, COM TIRA M RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.</p>	UND	10
84	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO.</b></p> <p>TNT ( TECIDO NÃO TECIDO) POLIPROPILENO - GRAMATURA 50 GRS, MATERIAL:SSMS, MODELO: ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO DE ELÁSTICO; IMPERMEÁVEL – RESISTENTE À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA SUPERIOR A 91%. LEVEZA. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICA, ANTI-ALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL. HEMORREPELENTE, HIDORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPREMIMENTO DE PARTÍCULAS. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTE, SANGUE, ETC...). APROVADO PELA ANVISA / <b>VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC</b> / EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO</p>	EMB	50

	TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO.		
85	<b>CANELEIRA CANO LONGO FABRICADO EM COURVIN.</b> COM ALTURA MÍNIMA 40 CM PARA EXECUTAR ATIVIDADES COM ROÇADEIRA / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	14
86	<b>SAPATILHA / PRO-PÉ.</b> AUTOMATIZADA, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, SANFONADA COM ELÁSTICO CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES) / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 24 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	300
87	<b>MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO</b> COM SUPERFÍCIE EXTERNA ÁSPERA E INTERNA LISA, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRÁVES DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / A <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO É DE 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	10
88	<b>PROTETOR FACIAL 8" CONSTITUIDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL.</b> REGULAGEM DE TAMANHO ATRÁVES DE AJUSTE SIMPLES / COMPOSTO DE SUPORTE DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO PRETO DE ALTA RESISTENCIA QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRANIO DO USUARIO E SE ESTENDE ATE A PARTE LATERAL DA CABEÇA / COM ESCUDO DE MATERIAL PLASTICO FABRICADO EM POLICARBONATO INCOLOR / DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 260 MM X ALTURA: 200MM ESPESSURA: 2,30 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	33
89	<b>PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL.</b> DUPLA PROTEÇÃO PARA EVITAR O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVA E FLUIDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM ESPESSUA RAZOÁVEL; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE PERMITA A VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA, REUTILIZÁVEL, PERMITIR A PROTEÇÃO PARA TODO O DO ROSTO. BARREIRA MACIA NA TESTA, CINTA ELÁSTICA CONFORTÁVEL. <b>COR AZUL</b> / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	298
90	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL / COM CASCO DE POLIETILENO</b> COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE ACESSORIOS / COM AMORTECIMENTO ATRAVES DE SUSPENSAO COMPOSTA POR DUAS TIRAS DE TECIDOS CRUZADAS COM CATRACA OU DUAS TIRAS PLASTICAS CRUZADAS COM AJUSTE SIMPLES, E PRESAS A QUATRO SUPORTES	UND	10

	PLASTICOS EM FORMA DE "W", CUJAS EXTREMIDADES SUPERIORES EXTERNAS SE ENCAIXAM EM OITO PONTOS NO CASCO / COM REGULAGEM DA SUSPENSÃO FEITA POR MEIO DE CINTA COM AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA / SISTEMA FRONTAL DA CARNEIRA (CINTA) DOTADO DE TIRA SINTETICA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
91	<b>OCULOS DE PROTEÇÃO TIPO AMPLA VISÃO / COM LENTES EM POLICARBONATO ÓTICO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO / ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO</b> VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA MACIA, AJUSTÁVEL EM QUALQUER FORMATO DE ROSTO / COM VENTILAÇÃO INDIRETA ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A TRANSFERÊNCIA DE AR / COM PRESILHAS DE ENGATE PRÁTICO NAS LATERAIS, E ELÁSTICO PARA AUXILIAR USO DE PROTETOR AURICULAR TIPO EXTERNO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	42
92	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS E LÍQUIDOS, LENTES: ANTI-EMBAÇANTE, COM FORMATO REDUZIDO; PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, COM CORDÃO PARA PENDURAR, ARMAÇÃO LEVE E AJUSTÁVEL / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	139
93	<b>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ABAFADOR DE RUÍDOS DO TIPO CONCHA COM ARCO PARA CABEÇA.</b> DEVE PROPORCIONAR ATENUAÇÃO DE RUÍDOS/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	79
94	<b>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG PROTETOR AUDITIVO PARA ISERÇÃO TIPO PLUG COM CORDÃO.</b> HASTE E EIXO (PLUG) DEVEM SER FABRICADOS EM COPOLÍMERO. EIXO DE TRÊS FLANGES, MACIÇAS E CÔNICAS COM UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR. DEVEM SER ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS E LAVÁVEIS. ATENUAÇÃO A PARTIR DE 13 TB, TAMANHO: PEQUENO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PAR	250
95	<b>MÁSCARA PFF-2/ N95</b> POSSUIR FILTRO EFICIENTE PARA A RETENÇÃO DE CONTAMITANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS. FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ IMPEDINDO A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTICULAS E VAPORES TÓXICOS. NÃO ESTÉRIL. DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA A FIXAÇÃO. CLIP NASAL. FABRICADA EM NÃO TECIDO E 100% DE PROLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE	UND	2.050

	DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES. POSSUIR 6 CAMADAS. COR: QUALQUER DISPONÍVEL. ATÓXICA E APIROGÊNICA / REGISTRO PELA ANVISA / DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO/ COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 3 ANOS</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.		
96	<b>OCULOS DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM LENTES NA COR PRETA.</b> FABRICADO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, TESTADO E APROVADO CONFORME AS NORMAS ANSI.Z.87.1, INDICADOS PARA PROTEÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	30
97	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR E TELA FACIAL NÃO EMBAÇA / COM ABAFADOR DE RUÍDOS.</b> TIPO CONCHA / COM ALMOFADAS MACIAS E CONFORTÁVEIS / ABA FRONTAL COM CARNEIRA E JUGULAR COM AJUSTES DE REGULAGEM MÍNIMA DE 52 A 64 OU CATRACA DE ÓTIMA QUALIDADE COM CERTIFICADO DE QUALIDADE EMTIDO PELO INMETRO / NAS CORES BRANCO, AMARELO, CINZA OU AZUL ESCURO / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	20
98	<b>OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONVENCIONAL DE ACETATO.</b> VERDE CLARO, VERDE ESCURO E MARROM MESCLADOS (VERDE) OU MARROM CLARO E MARROM ESCURO MESCLADOS (MARROM) / COM PONTE E APOIO NASAL DE PLAQUETAS CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR PRESAS EM SUORTE METÁLICO / PROTETORES LATERAIS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR FIXADAS NAS HASTES ATRAVÉS DE ENCAIXE / LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR / HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO / ARTICULADAS NOS AROS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	UND	30
99	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO (TNT) HIPOALERGÊNICA.</b> COM REGISTRO NA ANVISA, COR BRANCA, ALÇAS ELÁSTICAS, COM AJUSTE NASAL (NOSE-CLIP) FORMA RETANGULAR PROTEGENDO DO TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO; CAIXA COM 50 UNIDADES / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	CX	735

100	<b>TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, UNISSEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2</b> COR: BRANCA, HIPOALERGÊNICA, SANFONADA COM ELÁSTICO COM REGISTRO NA ANVISA; OBS: TAMANHO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA E OUVIDOS NO SEU INTERIOR.CADA <b>PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100</b> UNIDADES / COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO / APRESENTAR NA EMBALAGEM A DATA DA VALIDADE DO PRODUTO / <b>VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 12 MESES</b> , A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO SESC.	PCT	810
-----	---	-----	-----

## 6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

**6.1.**A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

**6.2**Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

**6.3.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 1 (um) ano, a partir da data da entrega do produto ao Sesc/DR/AP, exceto:

**6.3.1.** Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;

**6.3.2.** Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.

**6.3.3** Todos os EPI's devem conter em sua embalagem marca, nº do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, prazo de validade do produto, procedência, o Registro do INMETRO e demais características que o identifique;

**6.1.** Os EPI's deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não serão aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 16h30 de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;

**6.3.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

**6.4.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida;

**6.5.** Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

**6.6.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado do Sesc Amapá;

**6.7.** O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

**6.8.1. Provisório**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a quantidade e especificação exigida. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

**6.8.2. Definitivo**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório para as seguintes verificações:

**6.8.3.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

**6.8.4.** Condições da embalagem e/ou do material;

**6.8.5.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**6.8.6.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

**6.8.7.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

**6.8.8.** Verificação do prazo de validade;

**6.8.9.** Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

**6.9.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias;

**6.10.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente aquém do desejado;

**6.11.** A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referência, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes;

**6.12.** Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência a certificação de que o produto cotado se mantém de acordo com as especificações exigidas;

**6.13.** A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

## **7. DA AMOSTRA:**

**7.1.** A Licitante Vencedora deverá apresentar, caso seja solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias, amostras dos produtos, os quais deverão atender a todas as especificações constantes na proposta, inclusive marca, para análise técnica;

**7.2.** As solicitações de amostra serão encaminhadas via e-mail à licitante vencedora do item;

**7.3.** Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou o item seja entregue intempestivamente:

**7.3.1.** A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado ou entregue fora do prazo; e:

**7.3.2.** O item reprovado/entregue será negociado com a empresa subsequente que apresentou o preço mais baixo, obedecida sempre à ordem de classificação do certame.

**7.4.** As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação e em embalagem apropriada;

**7.5.** As amostras não serão devolvidas;

- 7.6. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, e as despesas decorrentes da entrega correrão às custas da Licitante;
- 7.7. Para ANÁLISE e AVALIAÇÃO das amostras serão observadas:
  - 7.7.1. Durabilidade
  - 7.7.2. Qualidade do material.
- 7.8. A decisão resultante do processo de análise e validação de produtos será comunicada à Licitante Vencedora antes do julgamento do certame

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.1. Comprovar através de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado com qualidade, o objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.
- 8.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. Obrigações da contratante:**

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento executado, fixando prazo para sua correção;
- 9.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

### **9.2. Obrigações da Contratada:**

- 9.2.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra, Pedido ao Fornecedor – PAF, emitida pelo Setor de Compras;
- 9.2.2. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 9.2.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;
- 9.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

- 9.2.5. Entregar o objeto deste termo dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 9.2.6. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 9.2.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 9.2.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento contratado, quais sejam:
  - 9.2.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.2.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
  - 9.2.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
  - 9.2.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 9.2.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
- 9.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 9.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifica danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.
- 9.2.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;
- 9.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 9.2.15. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A execução do fornecimento do material será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Coordenador (a) de Apoio Operacional do Sesc/AP, designado para este fim;
- 10.2. Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis;

- 10.3.** A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com o Pedido ao Fornecedor – PAF, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
- 10.4.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou e-mail, com apoio do Setor de Contratos e Convênios.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos listados no item 8.2.9.1 e seguintes;
- 11.2.** Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 11.3.** O prazo para pagamento contará a partir da data de recebimento da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;
- 11.4.** Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 11.5.** A Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 11.6.** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

## **12. PENALIDADES**

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 12.1.1.** Perda do direito à contratação;
- 12.1.2.** O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 12.1.3.** Advertência;
- 12.1.4.** Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.1.5.** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
- 12.1.6.** Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;
- 12.1.7.** Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.1.8.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

- 12.2.** Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;
- 12.3.** Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:
- 12.3.1.** Falência ou dissolução da contratada.

### **13. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO**

- 13.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 13.2.** A contratada poderá aceitar, na mesma condição licitada os acréscimos que se fizerem necessários.

### **14. DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

- 14.1.** A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 14.2.** Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 14.4.** Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.
- 14.5.** Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

### **15. DA RESCISÃO**

- 15.1.** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):
- 15.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- 15.1.2.** Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

- 15.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- 15.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;
- 15.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- 15.1.6. Decretação de Falência;
- 15.1.7. Dissolução da Empresa;
- 15.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- 15.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 15.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;
- 15.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 16.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- 17.1. A proposta terá validade, mínima, de 60 (sessenta) dias.

Informações consolidadas por:

---

**Michelle Marques Barbosa Tiago**  
Encarregada do Setor de Odontologia  
Sesc/DR/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012- PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(MODELO)**

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 22/0012-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/012**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, ....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012 - PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

**ANEXO III**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da empresa)

Ao  
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão nº 21/0012-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 22/0012-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias ininterruptos.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias ininterruptos.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

**LOCAL DE ENTREGA:**

SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP.

Local, data

Assinatura do representante legal.

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0012-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/012**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) \_\_\_\_\_ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 22/0012-PG**, espécie **Eletrônico nº 22/012**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

---

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO:** A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/AP Nº 22/0012 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 22/012**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos (...) dias do mês de (...) do ano de dois mil e vinte dois, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), resolve-se, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1252/2012; pela Resolução Sesc nº 1449/2020 que altera os artigos 2º e 39º da Resolução Sesc nº 1252/2012; Resolução Sesc nº 1438/2020 que aprova a flexibilização provisória de determinadas regras impostas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (RLC), consolidado pela Resolução SESC nº 1252/2012 do Conselho Nacional do Sesc, como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19; Resolução Sesc nº 1.493/2021 que prorroga a vigência da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Resolução Sesc nº 1.501/2022 que atualiza os valores do art. 6º do Regulamento de licitações e Contratos do Sesc (RLC) e revoga o art. 1º da Resolução Sesc nº 1.438/2020; Portaria “N” Sesc nº 088/2021; Portaria “N” Sesc nº 090/2021.

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DAS UNIDADES DO SESC/DR/AP.**
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

**3. DA VIGÊNCIA:**

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.
- 3.2. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 60 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
- 3.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

**4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:**

- 4.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 22/00xx-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser

mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

#### 6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);  
6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** (...)

**CNPJ:** (...)

**ENDEREÇO:** (...)

**VALOR TOTAL:** (...)

Item	Descrição do material	Marca	UND.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ (...)</b>

#### 7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
- 7.2. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Av. Beira Rio. Na data, horário e local estabelecidos no Pedido ao Fornecedor - PAF, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241-4440 – Ramal 229, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem todos os produtos com o Registro do INMETRO, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.
- 7.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
- 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento

- pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 7.6.1.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato juntamente com o Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.
  - 7.6.2. **Recebimento definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  - 7.7. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
  - 7.8. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
  - 7.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
  - 7.10. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
  - 7.11. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;
  - 7.12. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
  - 7.13. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
    - 7.13.1. Produtos Similares;
    - 7.13.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.1.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 8.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou

- nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
  - 8.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
  - 8.1.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
  - 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
  - 8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
  - 8.1.13. Entregar os materiais no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF/ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
  - 8.1.14. **Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao prazo estabelecido para entrega, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;**
  - 8.1.15. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste instrumento, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
  - 8.1.16. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;
  - 8.1.17. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de almoxarifado, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.
- 8.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional, devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
  - 9.2.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.4. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.5. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 10.1. A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:
  - 10.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
  - 10.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
  - 10.1.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
  - 10.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida **pelo (a) Encarregado (a) de Odontologia do Sesc/DR/AP**, junto com o Setor de Contratos pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

- 11.2. A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas;
- 11.3. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 11.5. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 11.6. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 11.7. A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

## **12. DAS PENALIDADES:**

- 12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
  - 12.1.1. Perda do direito à contratação;
  - 12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 12.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 12.3. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
  - 12.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
  - 12.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 12.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 12.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 12.4.1. Advertência;
  - 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 12.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
  - 12.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
  - 12.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

## **13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:**

- 13.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

**14. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:**

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

**15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

- 15.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios como: notas fiscais comprovando aumento de valor de compra e certidões de regularidade, conforme item 10.1;
- 15.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

**16. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:**

- 16.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 16.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

**17. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

- 17.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 17.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 17.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 17.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;

- 17.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**18. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:**

- 18.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 18.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 18.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 18.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

**19. DO FORO:**

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 (...)   
 Presidente do Conselho  
 Regional do Sesc/AP  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 (...)   
 Proprietário da Empresa  
 CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
 (...)   
 Fiscal do contrato – Sesc/AP

\_\_\_\_\_  
 (...)   
 Gestor de Contratos – Sesc/AP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: